PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Beberibe

1ª Vara da Comarca de Beberibe

Rua Joaquim Facó, 244, Novo Planalto - CEP 62840-000, Fone: (85) 3338-1185, Beberibe-CE - E-mail: beberibe.1@tjce.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0000706-61.2018.8.06.0049**
Apensos:	**0002621-14.2019.8.06.0049, 0002962-40.2019.8.06.0049**
Classe:	**Procedimento Comum**
Assunto:	**Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
Requerente	**Ministério Público do Estado do Ceará**
Requerido	**Eduardo Alves de Carvalho Filho,** com endereço na Rua João Camelo, 451, Centro, Beberibe/CE, Cep n º 62840-000 **e outros**

Atribuo ao presente ato **FORÇA DE MANDADO**, para fins de possibilitar o seu célere cumprimento, em consagração ao princípio constitucional da razoável duração do processo, **servindo a segunda-via**, acompanhado de documento pessoal, se houver e/ou petitório que contenha bastante qualificação, como instrumento hábil para tal, devendo a Secretaria de Vara apor o regular selo de autenticidade.

Em tempo, retifico o despacho anterior para onde se lê "Considerando a decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento de nº 0620743-76.2019.8.06.0000, da lavra do Des. Paulo Airton Albuquerque Filho que, concedendo efeito suspensivo a decisão agravada, determinou "o imediato retorno do agravante, Eduardo Alves de Carvalho, ao seu mandato de Vereador do Município de Beberibe", proceda à intimação do Presidente da Câmara Municipal de Beberibe, bem como do vereador Eduardo Alves de Carvalho Filho, para que dê imediato cumprimento ao referido *decisum*, com a retomada das funções do vereador junto ao poder executivo municipal.

Leia-se "Considerando a decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento de nº 0620743-76.2019.8.06.0000, da lavra do Des. Paulo Airton Albuquerque Filho que, concedendo efeito suspensivo a decisão agravada, determinou "o imediato retorno do agravante, Eduardo Alves de Carvalho, ao seu mandato de Vereador do Município de Beberibe", proceda à intimação do Presidente da Câmara Municipal de Beberibe, bem como do vereador Eduardo Alves de Carvalho Filho, para que dê imediato cumprimento ao referido *decisum*, com a retomada das funções do vereador junto ao poder legislativo municipal".

BeberibeCE, 05 de abril de 2019

MAGNO ROCHA THÉ MOTA
Juiz de Direito Auxiliar da 12ª ZJ[1]

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AUTENTICAÇÃO
Nº AE 3542658 BQUB

Válido somente com selo de autencidade

[1] "Respondendo nos termos da Portaria nº 2090/2017, publicada no DJE de 12.12.2017" LB

REQUERIMENTO

Eu, Maria das Graças Carvalho da Silva, cujo RG 2003005145819, vim, através deste, solicitar um espaço na Câmara Municipal de Beberibe, durante a Sessão Legislativa do dia 09 de abril de 2019, para falar sobre o reajuste dos Profissionais da Educação no Município, bem como dos Servidores Municipais de Beberibe no geral.

Por fim, valemo-nos do excelso e singular ensejo para firmar votos de elevada estima e consideração.

Maria das Graças Carvalho da Silva

Maria das Graças Carvalho da Silva

AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

EDUARDO RIBEIRO LIMA

Ana Karina Matos Faros
09/04/19.